



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

**LEI MUNICIPAL N.º 977, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003/2025.**

Dispõe sobre: A Concessão de Reajuste do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Pracinha, e dá outras providências.

O Senhor **LAERCIO BIASI**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro do corrente e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica concedido Reajuste no Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Pracinha, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) passando dos atuais R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025 e que será pago conforme regulamentação por parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através do Ato da Mesa n.º 003, de 26 de junho de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pracinha, 05 de fevereiro de 2025.

**Laercio Biasi**  
**Prefeito Municipal**